

## **LEI Nº 257 DE 29 DE SETEMBRO DE 1999**

**"Autoriza o Município de São João do Polêsine a repassar valores para a Associação de Municípios da Região Central do Estado do Rio Grande do Sul – AMCENTRO, e dá outras providências"**

**SIDINEI LUIZ ROSSO**, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de São João do Polêsine a repassar para a Associação dos Municípios da Região Centro do Estado do Rio Grande do Sul – AMCENTRO, o valor de R\$ 393,30 (trezentos e noventa e três reais e trinta centavos).

Art. 2º - O valor a ser repassado será utilizado como cota parte do Município no pagamento a ser feito à Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência (FATEC) pela elaboração do projeto de Reordenação Fundiária da Região de Abrangência da AMCENTRO, que viabilizará a assinatura de convênio com o Banco da Terra.

Art. 3º - Para efetivação do repasse autorizado no art. 1º a AMCENTRO providenciará na emissão de bloqueto de cobrança respectivo que uma vez com a autenticação bancária, será o comprovante de pagamento.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e nove dias do mês de Setembro de 1999.

**SIDINEI LUIZ ROSSO**  
*Prefeito Municipal*

Registre-se e Publique-se  
Em 29.09.99

**DELISETE M. B. VIZZOTTO**  
Assessor Administrativo